



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos

ATA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETIC/MS - 11/09/2024

ATA - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC			
Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS, de 28 de setembro de 2017			
Alterada pela Portaria GM/MS Nº1.708, de 30 de outubro de 2023			
IDENTIFICAÇÃO		TIPO DE DOCUMENTO	
ATA NÚMERO	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
8	11.09.2024	10h	CETIC - COMITÊ EXECUTIVO DE TIC
MEMBROS TITULARES / SUPLENTES			ASSINATURA
Paula Xavier dos Santos (DATASUS/SEIDIGI/MS)			Ausente
Denise Barros de Sousa Nogueira (DATASUS/SEIDIGI/MS)			Web Conferência/Teams
Dárcio Guedes Júnior (FNS/SE/MS)			Ausente
Patrick Heringer Reis (FNS/SE/MS)			Web Conferência/Teams
Rodrigo André Cuevas Gaete(SAPS/MS)			Web Conferência/Teams
Vinicius de Araújo Oliveira (SAPS/MS)			Ausente
Dácio de Lyra Rabello Neto (SVSA/MS)			Web Conferência/Teams
Geórgia Maria de Albuquerque (SVSA/MS)			Ausente
Lilian Rose Peters (SECTICS/MS)			Ausente
Pollyanna Teresa Cirilo Gomes (SECTICS/MS)			Web Conferência/Teams
Daiane Ellwanger Araújo (SAES/MS)			Web Conferência/Teams
Natan Monsores de Sá(SAES/MS)			Ausente
Gustavo Hoff (SGTES/MS)			Web Conferência/Teams
Renata Maria de Oliveira Costa (SGTES/MS)			Ausente
Pedro Peres da Silva (SESAI/MS)			Ausente
Antônio Fernando da Silva (SESAI/MS)			Ausente
CONVIDADOS			ASSINATURA
CONJUR/MS			Ausente
DENASUS/MS			Ausente
TCU			Ausente
Graziella Cervo Santana (CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI)			Web Conferência/Teams
Loyane Mota Fernandes (CGIIS/DATASUS/SEIDIGI)			Web Conferência/Teams
Adriana Macedo Marques (CGOEX/SEIDIGI/MS)			Web Conferência/Teams
ASSUNTOS ABORDADOS			

1. Abertura da 8ª Reunião Ordinária do CETIC: DATASUS/SEIDIGI

2. Informes: CGRGP/DATASUS/SEIDIGI

2.1 Encaminhamentos das reuniões anteriores;

2.2 Planejamento da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC/MS 2025-2027;

2.3 Publicação da Portaria GM/MS nº 5.117/2024 - Atualização da Portaria que dispõe sobre a nomeação e as atribuições do Gestor de Negócio e do Gestor da Informação;

2.4 Cronograma de Reuniões do CETIC;

2.5 Publicidade nas Atas do CETIC e CGD.

3. Considerações Finais.

DESDOBRAMENTOS

1. Abertura da 8ª Reunião Ordinária do CETIC:

CGOV: Validou o quórum para dar início à reunião, por meio da chamada de todas as Secretarias. Constatou-se a presença de integrantes das seguintes unidades: Secretaria (SEIDIGI), Secretaria Executiva (SE), Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Secretaria de Vigilância em Saúde Ambiental (SVSA), Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS), Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

Assessoria Datasus: Fez abertura da oitava reunião do Comitê Executivo de TIC - CETIC/MS saudando e agradecendo a todos os presentes. Foi comunicada a nomeação de Paula Xavier dos Santos como nova diretora do Departamento de Informação e Informática do SUS (Datasus).

2. Informes:

2.1 Encaminhamentos das reuniões anteriores:

CGRGP: Fez um retrospecto dos encaminhamentos das reuniões anteriores do CETIC, destacando a análise de 12 itens de tecnologia da informação.

No acompanhamento do progresso dessas demandas, ressaltou dois itens aprovados pelo CGD/MS: o Sistema Integrado de Logística (LOGSUS) e o Plano de Dados Abertos (PDA). Informou que o status de desenvolvimento do LOGSUS será reportado nas próximas reuniões e que, atualmente, o projeto está na fase de prototipação inicial do SISMAT. Além disso, o barramento está na fase de primeira integração com o SIAFI.

Ainda no contexto do acompanhamento das pautas, foram mencionadas pautas aprovadas no CETIC que aguardam deliberação do CGD/MS. Essas pautas incluem o Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS); o Sistema de Monitoramento de Obras e Equipamentos (SISMOB-E); o Rebrats Conecta; e o Sistema Nacional de Dados Hemoterapia (SISDH).

No que concerne aos itens em andamento, foram citados quatro tópicos com os seguintes status:

1. Instituição do Grupo de Trabalho da Plataforma de Análise de Dados: É uma pauta da SEIDIGI, aguardando validação final da nova direção do Datasus.

2. Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS): Está no aguardo do reporte da SAES sobre a viabilidade técnica do projeto. Destacou que o Datasus está sempre à disposição para marcação de agendas para interlocução entre as áreas, e até mesmo para a construção da documentação e efetivar essas demandas para que elas sejam aprovadas e submetidas ao CGD/MS.

3. Plataforma de Serviços Centralizado de Documentos Digitais (e-SUS APS): Está no aguardo da Emissão do Parecer da SAPS sobre as ressalvas de infraestrutura.

4. Reestruturação do ambiente de banco de dados SISAB: Está no aguardo da emissão da proposta de solução e devolução para continuidade do pleito.

CGRGP: Destacou que, em relação as duas últimas demandas (e-SUS APS e SISAB), houveram tentativas de agendar reuniões. No entanto, devido à incompatibilidade das agendas dos coordenadores-gerais e diretores, essas reuniões não puderam ser realizadas. Reforçou que, na próxima semana, as tentativas serão intensificadas e que as áreas serão acionadas, via Datasus, para a realização das reuniões com o objetivo de tratar as demandas em andamento e mudar seu status para que possam ser submetidas ao CGD/MS.

SAPS: Atualizou o status da demanda referente a Plataforma de Serviços Centralizada, informando que já deu um retorno, via SEI, quanto as ressalvas da infraestrutura.

2.2. Planejamento da Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC/MS 2025-2027:

CGRGP: Identificou as etapas atuais do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC/MS 2025-2027, a saber:

1. Encaminhamento do Plano de Trabalho: O plano será encaminhado à SEIDIGI, para posterior direcionamento à Secretaria Executiva para anuência quanto ao início dos trabalhos.

2. Constituição da Equipe de Elaboração do PDTIC: Indicação de membros da SEIDIGI e SE para compor a equipe de elaboração do PDTIC está em fase de publicação.

3. Oficina para início das atividades da equipe do PDTIC: Prevista para ocorrer no dia 16 de setembro, a oficina de kick-off com os integrantes da equipe de elaboração do PDTIC.

4. Indicação dos Pontos Focais das Áreas do MS: Para levantamento e priorização das necessidades de tecnologia da informação e comunicações para o PDTIC 2025-2027.

CGRGP: Em seguida, repassou os próximos passos da elaboração do PDTIC/MS 2025-2027:

1. Publicação da Equipe: Será publicada a portaria, no boletim de serviços do MS.

2. Oficina de Kick-off: Agendada para os integrantes da equipe PDTIC.

3. Indicação de Pontos Focais: Será encaminhado para as áreas do Ministério da Saúde (MS), pedido de indicação dos pontos focais que atuarão no levantamento e priorização das necessidades de TIC para o PDTIC/MS 2025-2027.

4. Oficina de Alinhamento do PDTIC: Alinhamento entre os integrantes da equipe do PDTIC; Pontos Focais e Gerentes de Relacionamento do Datasus/SEIDIGI.

2.3. Atualização da Portaria sobre a nomeação e as atribuições do Gestor de Negócio e do Gestor da Informação:

CGRGP: Foi feito um breve resumo sobre a portaria, destacando as principais novidades na condução e aprovação de demandas, bem como a autorização por parte dos gestores da informação e dos gestores de sistemas. As principais melhorias incluem definições mais claras e específicas para os papéis de gestor de negócio, gestor da informação e área de negócio. O processo de nomeação foi aprimorado, exigindo pelo menos um substituto para cada gestor, evitando interrupções nas demandas durante períodos de férias. Também foi introduzida a possibilidade de um servidor exercer ambas as funções (gestor de negócios e da Informação). Além disso, foi definido, de forma mais clara, quem pode ser o titular da área de negócio (Coordenador-Geral ou autoridade superior), garantindo uma interlocução eficiente entre as coordenações e melhorias nos processos e Responsabilidades.

SVSA: Apontou que nem sempre todas as informações estão vinculadas à área que faz a gestão do sistema. Citou como exemplo o Sistema de Informação de Agravos e Notificação (Sinan), que é um sistema gerido pelo Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis (DAENT), sob a responsabilidade de dois gestores.

Salientou que, em sua visão, um gestor da informação é a pessoa responsável por validar os dados e decidir se eles podem ser disseminados ou se precisam ser ajustados para evitar problemas.

Reforçou que essa função do gestor da informação, e gestão deve ser compartilhada com as áreas técnicas relacionadas ao agravo. Destacou que essa questão já era uma demanda interna, pois, conforme o normativo atual, a responsabilidade formal é do gestor. No entanto, outras áreas também atuam como gestoras da informação, possuindo acessos privilegiados aos dados, já que estes pertencem as suas respectivas áreas. A validação e o tratamento desses dados são de responsabilidade das áreas técnicas, e isso deveria estar previsto de alguma forma na portaria, permitindo uma gestão da informação mais ampla.

Outra questão levantada foi a custódia dos dados, que não se limita aos ativos de armazenamento primário dentro do Datasus. A custódia é, em alguns momentos, compartilhada, e isso também precisa ser discutido.

CGOV: Destacou a importância da visão do gestor da informação, ressaltando o papel crucial que desempenha. Solicitou a verificação das melhorias implementadas na nova portaria, uma vez que a anterior, datada de 2016, apresentava várias falhas detectadas durante o processo.

A nova portaria foi construída envolvendo conjuntamente as áreas técnicas do Datasus não apenas focando nas falhas identificadas, mas também pode considerar as contribuições posteriores a sua publicação, que serão analisadas.

Após a análise da portaria, sugeriu encaminhar as considerações para o e-mail do CETIC (cetic@saude.gov.br), a fim de realizar uma análise detalhada e trazer novamente essa pauta ao Comitê.

Encarregada de Dados: Comentou que de fato a portaria não esgota as potencialidades, competências e responsabilidades atribuídas a um gestor de negócios e a um gestor da informação. A portaria resolve muitos problemas que já haviam sido identificados e que eram urgentes de serem tratados pelo Datasus. Ela não restringe todas as discussões, nem mesmo as nomenclaturas e os papéis. Mas havia questões urgentes que precisavam ser resolvidas, e a nova portaria acabou resolvendo essas questões.

Foi informado sobre a existência de um grupo para discutir a governança de dados.

Ressaltou que a questão não se limita ao gestor da informação, pois há questões no Ministério da Saúde (MS) que são mais complexas. Assim como, é necessário avaliar quando essas responsabilidades são compartilhadas, como exemplo citou a Coordenação de Gestão de Banco de Dados (COBD) que possui algumas prioridades de acesso que precisa ser revisada ou reafirmar para definir certas prioridades.

Todas essas questões precisam ser rediscutidas nesse grupo maior de governança. Essa portaria servirá como insumo para definir esses papéis e responsabilidades e identificar o que precisa ser aprimorado. Faz-se necessário analisar mais detidamente sobre as questões dos papéis e responsabilidades no âmbito do grupo de governança e ver o que pode ser melhorado nessa portaria.

A ideia é começar por uma minuta, para poder levar algo mais estruturado às secretarias. Rascunhar uma minuta e apresentá-la a um grupo maior para ampliar a discussão e chegar a um produto final.

SVSA: Destacou que, ao se falar de qualquer normativo relacionado aos dados do MS, as pessoas geralmente associam diretamente ao Ministério. No entanto, trata-se de um sistema que não se inicia no Ministério. É um sistema distribuído pelo Ministério, mas que envolve as três esferas de governo. Adicionalmente, reforçou a importância de ter uma visão abrangente, pois o sistema é mais amplo do que apenas o Ministério da Saúde.

Encarregada de Dados: Concordou com o apontamento da SVSA e destacou a importância de uma gestão de dados no âmbito do MS, considerado a necessidade de uniformizar os procedimentos de compartilhamento de dados, afirmando que tudo ficará mais organizado se tiver uma política interna com os papéis estabelecidos. O processo começará internamente, sem deixar de considerar a gestão tripartite em uma perspectiva mais ampla.

CGRGP: Destacou que a figura do gestor de negócios e gestor da informação precisa ser mais centralizada. Pensando a nível de Ministério da Saúde. Se permitir a entrada de subordinações menores, mesmo que responsáveis por dados específicos de um sistema, sem uma centralização do conhecimento ou sem um gestor maior para fazer essa centralização, corre-se o risco de estratificar demais e permitir que pequenas decisões sejam tomadas sem apropriação de um gestor.

Essa visão permite que o gestor possa compreender toda a administração e compartilhamento de dados dentro de sua unidade, o que facilita a tomada de decisões.

No contorno da melhoria dos processos da portaria, citou a introdução do conceito de homologação tácita após o prazo de 30 dias, podendo a área ficar

impedida de abrir novas demandas até que ocorra manifestação definitiva; e possível apuração de responsabilidade, se for o caso.

Salientou que o conceito de homologação tácita após o prazo é necessário, visto que as demandas ficam paradas aguardando apropriação da gestão.

Sobre o compartilhamento de dados informou que foi incluída a Interface de Programação de Aplicações (API's) no escopo de autorização. O Datasus, como área custodiante de dados, não pode se apropriar sobre a decisão de compartilhamento de API's. Esse item específico deve ficar sob a responsabilidade da secretaria, nas esferas do gestor de informação, gestor de sistema e nas atribuições formais definidas pela portaria.

Há uma necessidade de autorização tanto do gestor de informação quanto do titular da área de negócios para o compartilhamento de dados.

Quanto ao tratamento de sistemas legados houve a introdução do papel do Comitê de Governança Digital (CGD/MS) para sistemas de unidades extintas. Ou seja, existem secretarias que são remanejadas, novas são criadas e alguns sistemas ficam sem dono e com o passar do tempo esse sistema consome recurso na sua manutenção na sua guarda, então, caso haja uma unidade extinta e que não haja uma apropriação. O CGD/MS nessa portaria, entra com a atribuição pela decisão sobre o destino desse sistema e a autoridade da direção do Datasus, para atuar em sistemas legados com risco de segurança.

Os sistemas legados, com risco de segurança, são sistemas antigos que não existem donos. Não existir propriedade sobre o seu serviço de algo construído há muito tempo torna o item vulnerável, sem um responsável e sem uma manutenção programada. É um sistema que está sendo administrado dentro da infraestrutura do Datasus sendo uma porta de entrada para ameaças.

Não há um fluxo claro a ser seguido na tomada de decisão em relação aos sistemas legados que apresentam vulnerabilidades e ameaças, o que é uma questão que pode ser reportada. Esses sistemas, que se encontram em uma esfera de risco de segurança, são vulneráveis e carecem de responsáveis designados para sua gestão. Além disso, muitos deles são construções antigas, sem manutenção adequada, e necessitam de atenção especial. Essa portaria foi instituída justamente para administrar e mitigar essa situação.

2.4 Cronograma de Reuniões do CETIC:

CGRGP: Repassou as datas das próximas reuniões, agendadas para os dias 16 de outubro, 13 de novembro e 4 de dezembro, ambos de 2024. Reforçou a importância de reservar essas datas para garantir um quórum eficiente, permitindo que novas portarias, normativos, definições e atribuições sejam compartilhadas para apropriação de todos e interlocução dentro de suas áreas.

2.5 Publicidade nas Atas do CETIC e CGD:

CGRGP: Informou e demonstrou como acessar a página que disponibiliza as atas das reuniões do CETIC e do CGD/MS no portal do Ministério da Saúde, dispostas nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cetic> e <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cgd> .

3. Considerações Finais:

CGRGP: Finalizou a reunião agradecendo a participação efetiva de todos e fez um breve resumo dos itens abordados na reunião, que abrangeu tópicos como o monitoramento contínuo dos itens de TI, deliberados em reuniões anteriores, e o conhecimento sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) para o período de 2025 a 2027. Foram discutidos também os próximos passos, planos de trabalho, apropriações dos integrantes, pontos focais e a publicação da Portaria nº 5117, de 13 de agosto de 2024, que estabelece um framework para a gestão de sistemas de informação do Ministério da Saúde.

ENCAMINHAMENTOS:	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Agendar reunião com a SEIDIGI, SAPS, COBD, CGIIS e CGIE para tratar questões pertinentes ao e-SUS APS e SISAB, levantadas na 7ª Reunião do CETIC/MS. 2. Pautar novamente a Portaria sobre a nomeação e as atribuições do Gestor de Negócio e do Gestor da Informação, caso haja contribuições e apontamentos realizados pelos membros do comitê.	1. CGRGP/DATASUS 2. CGRGP/DATASUS	1. Imediato 2. Próximo CETIC

ATA ELABORADA POR:

- Samara Lopes do Nascimento - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI

ATA REVISADA POR:

- Whesley Fernandes Henrique - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS
- Graziella Cervo Santana - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS

ATA APROVADA POR:

- Denise Barros de Sousa Nogueira - CGRGP/DATASUS/SEIDIGI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 26/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Teresa Cirilo Gomes, Coordenador(a) Setorial de Monitoramento e Avaliação em Ciência e Tecnologia em Saúde**, em 30/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Ellwanger Araujo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde**, em 01/10/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Heringer Reis, Gerente de Projeto**, em 10/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Sousa Nogueira, Coordenador(a)-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos**, em 17/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dácio de Lyra Rabello Neto, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 18/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Hoff, Coordenador(a)-Geral de Planejamento da Força de Trabalho na Saúde**, em 22/10/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043341489** e o código CRC **050BCDBE**.

Referência: Processo nº 25000.118752/2021-90

SEI nº 0043341489

Coordenação-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos - CGRGP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br